**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

**M E N S A G E M  Nº 2 7 0 5**
**(04 de Outubro de 2.000.)**

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **FIXA NOVA ZONA COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em transformar o zoneamento da Rua Pavão, situado no Bairro das Laranjeiras, de residencial para comercial.

Como é do conhecimento dos edis, a região onde se encontra localizada a referida via pública, apresenta hoje uma grande concentração demográfica no Município, carecendo de ampliação do zoneamento comercial local para que possa possibilitar a instalação de novos estabelecimentos voltados ao pequeno comércio em geral.

Outrossim, é sabido que há interesse da municipalidade em incentivar a instalação de estabelecimentos comerciais no Município, forma ágil em proporcionar desenvolvimento enconômico e consequentemente social a nossa Cidade, quer seja com a geração de receitas e com abertura de novas vagas de emprego.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria da presente propositura apreciada em regime de urgência.

**Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**MM/**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO


**PROJETO DE LEI Nº** 3341/2000
**(04 de Outubro de 2.000.)**

Dispõe sobre: **Fixa nova Zona comercial no Município de Caieiras.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica fixada como Zona Comercial a **Rua Pavão**, situada no Bairro das Laranjeiras, neste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Outubro de 2.000.

**Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**mm/**

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 11/10/2000
PRESIDENTE

COMISSÕES DE

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANCAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.341/2000**

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre fixa zona comercial no Município de Caieiras.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura transformar o Zoneamento da Rua Pavão, situada no bairro das Laranjeiras, neste Município.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei no. 3.341/2000.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMARIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FÁVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro

# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OFÍCIO P N.º 2614

ASSUNTO : Encaminha Requerimento nº : 1.463 / 2000

Diadema, 27 de outubro de 2000.

Ilustríssimo Senhor :

Venho à presença de V.Sa. para encaminhar o requerimento acima citado, de autoria do nobre Vereador **VLADÃO,** que foi aprovado pelo plenário e deferido pela Presidência na Sessão Ordinária realizada no dia 26 / 10 / 2000.

Sendo apenas o que se apresenta para o momento, reitero a V.Sa. os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

VEREADOR LAÉRCIO SOARES
Presidente

ASSESSORIA DE VEREADORES 27/10/2000

Ilmo. Sr.

Presidente do Diretório Municipal do PSB

Caieiras - SP

Ops

# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

APROVADO
Diadema, 26 OUT 2000
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 1.463 / 2000**
**PROCESSO Nº 1.632 / 2000**

**REQUEIRO** à Douta Mesa, de conformidade com os termos regimentais, que seja registrado na ata da presente sessão e nos anais desta Casa Legislativa, um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** a população de Caieiras pela vitória do **Professor Névio Dártora** nas últimas eleições para prefeito.

**REQUEIRO**, ainda, que seja enviada cópia deste às seguintes autoridades e entidades: ao homenageado; ao Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo a todos os Vereadores; Diretório Nacional e Estadual do PSB, Diretório Municipal do PSB/Diadema, Diretório Municipal do PSB/Caieiras e aos órgãos de imprensa da Cidade de Caieiras.

**JUSTIFICATIVA**

Nas últimas eleições para prefeitura de Caieiras o Prefeito Névio voltou, nos braços da maioria esmagadora dos moradores de Caieiras, ao ganhar para prefeito deste belo Município. A partir do mês de janeiro de 2001 o professor Névio voltará a ocupar o cargo que exerceu até Dezembro de 1996, com muita competência.

Durante sua primeira gestão o Professor Névio priorizou as áreas da educação, cultura, esporte e Lazer. Construiu escolas e investiu nos profissionais da educação. Construiu um moderno centro cultural com biblioteca, teatro etc. Ergueu o Estádio Municipal com uma moderna pista de atletismo e entre outras obras, construiu um ginásio para a prática de ginástica olímpica, além de investimento nas escolas de esportes. Por estes e outros motivos, o Professor Névio venceu as últimas eleições com 22.229 votos, o que significou mais do que o dobro dos votos obtidos pelo segundo colocado, apoiado pelo atual prefeito. Reconhecido seu trabalho pela ampla maioria do povo de Caieiras, o Prefeito Névio deve servir de exemplo a todos administradores.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2000.

PELA BANCADA DO PT

**VEREADOR VLADÃO**

**VEREADOR ANTONIO RODRIGUES**

**VEREADOR ARMELINDO SANTANA**

**VEREADOR JOSÉ QUEIROZ NETO**
**(ZÉ DO NORTE)**

**VEREADOR MANINHO**